



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital N° 42/2021 - RTR-PROEX/RTR/IFMT

Edital de Seleção de Estudantes para os Projetos "Teresa Escreve" e "Teresa tem História" do Programa Teresa de Benguela vinculado à Ativa Incubadora de Empresas do IFMT/PROEX

Execução: junho/2021 a dezembro/2021

MAIO/2021

Edital de Seleção de Estudantes para os Projetos "Teresa Escreve" e "Teresa tem História" do Programa Teresa de Benguela vinculado à Ativa Incubadora de Empresas do IFMT/PROEX

O Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT e o Pró-Reitor de Extensão, a Gerência Executiva da Ativa Incubadora de Empresas do IFMT e a Gestão do Programa de Extensão Teresa de Benguela, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a Resolução CONSUP nº 84/2017 que aprova o Regimento da Ativa Incubadora do IFMT, a Resolução CONSUP N° 046/2019 que regulamenta o Program de Extensão Teresa de Benguela, a Resolução CONSUP N° 027/2019 que aprova o PVPE (Programa de Valorização da Pesquisa, do Ensino e da Extensão) e o Plano de Desenvolvimento Institucional do IFMT 2019-2023, tornam público o processo de seleção de estudantes para os Projetos "Teresa Escreve" e "Teresa tem História" do Programa Teresa de Benguela vinculado a o Programa Ativa Incubadora de Empresas do IFMT/PROEX, de acordo com os termos estabelecidos no presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma comissão de seleção designada pela PROEX, Pela Ativa Incubadora de Empresas e pela Gestão do Programa Teresa de Benguela.

1.2 A seleção das estudantes ocorrerá em duas etapas eliminatórias e uma classificatória:

I - 1ª Etapa: Avaliação do formulário de inscrição

II - 2ª Etapa: Entrevista

1.3 Toda comunicação referente a este certame, independentemente de caráter, coletivo ou individual, realizar-se-á, prioritariamente, via internet, por meio do endereço eletrônico

<https://ativa.ifmt.edu.br>, desobrigando o IFMT de fazê-lo por outros meios de comunicação. É de inteira responsabilidade das candidatas acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo Simplificado.

1.4 As estudantes aprovadas e convocadas deverão matricular-se no prazo estabelecido, bem como cumprir com os demais prazos previstos neste edital e a serem estabelecidos para os projetos. Também deverão obedecer às demais normativas do IFMT pertinentes ao ensino, pesquisa e extensão.

2. OBJETO E ESTRUTURA

2.1 O presente instrumento destina-se à seleção de **30 (trinta)** mulheres, para participarem dos Projetos "Teresa Escreve" e "Teresa tem História", sendo 15 (quinze) vagas para cada projeto, que será executado pelo Programa Teresa de Benguela da Ativa Incubadora de Empresas do IFMT, vinculada à PROEX.

2.2 Ambos projetos serão geridos pela gestão do Programa Teresa de Benguela e oferecerão capacitações específicas em cada um dos projetos, visando a formação de mulheres escritoras, como um fazer profissional.

2.3 A escrita será trabalhada como uma ferramenta que possibilita a instrução, a auto-instrução e geração de renda direta e indiretamente por meio da mesma, visando a inclusão socioprodutiva destas mulheres.

2.4 Os projetos serão executados com todas as **atividades de capacitação ministradas integralmente online à distância**.

2.5 No processo de seleção serão priorizadas as vagas para mulheres em situação de vulnerabilidade social.

3. DEFINIÇÕES

3.1 **Extensão:** processo educativo, cultural e científico que, articulado de forma indissociável ao ensino e à pesquisa, viabiliza a relação entre o IFMT e a sociedade.

3.2 **Programa:** conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, de caráter multidisciplinar e integrado às atividades de pesquisa e de ensino. Tem caráter orgânico-institucional, integração no território e/ou grupos populacionais, orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo por discentes e/ou servidores da instituição.

3.3 **Projeto:** ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, desportivo, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.

3.4 **Geração de Renda:** criar, desenvolver ou aprimorar um produto ou serviço e comercializá-lo, fazendo com que haja retorno financeiro aos empreendedores.

3.5 **Vulnerabilidade Social:** ausência ou insuficiência de infraestrutura urbana, capital humano, renda e trabalho em consonância com o conceito utilizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada para aferir o Índice de Vulnerabilidade Social - IVS.

3.6 **Inclusão Socioprodutiva:** empoderamento de pessoas por meio do desenvolvimento de competências e habilidades que contribuam como elementos transformadores da sua vida e comunidades gerando renda.

3.7 **Empreendedorismo:** é a disposição para identificar problemas e oportunidades, investir recursos e competências na criação de um negócio, projeto ou movimento que seja capaz de alavancar mudanças e gerar um impacto social e econômico positivo.

3.8 **Capacitação:** conhecimento lecionado com o intuito de habilitar a estudante em desenvolver uma habilidade e/ou atividade específica.

4. VAGAS, CARGA HORÁRIA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Serão selecionadas **30 (trinta)** mulheres, sendo 15 (quinze) vagas para cada projeto, conforme disposto no Quadro a seguir:

Quadro I - Distribuição das vagas, público-alvo, prazo e frequência.

PROJETO	PÚBLICO-ALVO	VAGAS	FREQUÊNCIA	PRAZO PREVISTO
TERESA ESCREVE	Mulheres que queiram usar a escrita como ferramenta emancipatória e profissional.	15	1 encontro por semana	4 meses
TERESA TEM HISTÓRIA	Ex-participantes de projetos do Programa Teresa de Benguela interessadas em relatar suas experiências com o programa em um livro.	15	1 encontro por semana	4 meses

4.2 As candidatas classificadas além do quantitativo de vagas oferecidas irão compor a lista de cadastro reserva e poderão ser convocadas, mediante desistência ou evasão de outras candidatas e/ou abertura de novas vagas nos Projetos, no prazo de vigência deste Edital, conforme disponibilidade do Programa Teresa de Benguela.

4.3 Depois de aprovadas na 1ª fase, durante a entrevista da 2ª fase será necessária a comprovação de **escolaridade equivalente a, no mínimo, 4º ano do Ensino Fundamental**, podendo esta ser realizada por:

- I. Certificado de conclusão;
- II. Histórico escolar;
- III. Documento equivalente que comprove a escolaridade necessária.

4.4 As candidatas ao Projeto Teresa tem História, obrigatoriamente deverão **ser ex-participantes de algum dos projetos já executados no programa desde 2017**. No ato da inscrição deverão informar o nome do projeto e o ano que participaram. Sua participação, estará condicionada à validação de tal participação junto ao coordenador do respectivo projeto.

5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para este seletivo serão gratuitas e realizadas no **prazo estipulado no cronograma**, exclusivamente, pela Internet, através do formulário online disponível no endereço eletrônico: <https://ativa.ifmt.edu.br>

5.2 As informações prestadas no formulário de inscrição online serão de inteira responsabilidade da candidata, reservando-se ao IFMT excluir do certame aquela que não preencher esse documento oficial de forma completa, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5.3 É dever da candidata manter seus dados de contato (telefone e e-mail) atualizados, assim como verificá-los, regularmente, ao longo deste processo seletivo.

5.4 O IFMT não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes de eventual instabilidade do sistema ou de conexão com a internet no momento da inscrição.

5.5 Após o período de inscrição, a lista de candidatas aptas a participarem deste Processo Seletivo Simplificado será publicada no endereço eletrônico: <https://ativa.ifmt.edu.br>

5.6 A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados, a respeito dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS ESTUDANTES

6.1 O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma comissão de seleção designada pela PROEX e pela Gestão do Programa Teresa de Benguela.

6.2 A seleção das estudantes ocorrerá em duas etapas, uma classificatória e uma eliminatória:

I - 1ª Etapa: Avaliação do formulário de inscrição - (classificatória)

II - 2ª Etapa: Entrevista - (eliminatória)

6.3 A seleção e classificação na **1ª Etapa - Avaliação do formulário de inscrição**, de caráter classificatório, será baseada na avaliação da comissão de seleção às respostas das questões contidas no formulário, divididas em critérios e com as pontuações de referência de avaliação conforme o Quadro 2:

Quadro II - Critérios, questões e pontuação de referência.

QUESTÕES	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Conte-nos porque você tem interesse em participar deste projeto.	INTERESSE	0 - 10
O que você acha que este projeto poderá mudar em sua vida?	IMPACTO	0 - 10
Quais principais atividades você executa hoje em seu dia-a-dia e como pretende conciliar sua rotina com as atividades do projeto?	DISPONIBILIDADE	0 - 10
Se considerar encontrar-se em situação de vulnerabilidade, relate sobre.	VULNERABILIDADE	0 - 10
Como você acredita que os conhecimentos adquiridos neste projeto poderão ser úteis para te auxiliar na vida profissional e na conquista de sua renda?	INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA	0 - 10
TOTAL		50

I. A lista preliminar de aprovados na 1ª Etapa conterà a relação de candidatos em ordem decrescente de pontuação.

II. Serão aprovadas na 1ª Etapa e convocadas para a 2ª Etapa as inscritas que ocuparem as 15 primeiras colocações da lista de classificadas.

III. Em caso de **empate**, o desempate será realizado considerando-se as notas maiores nos critérios constantes na tabela, conforme sua ordem. De forma que, ainda empatando-se no primeiro critério, analisa-se o segundo e assim por diante.

6.4 A 2ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado será eliminatória e consistirá em uma entrevista por membro da comissão de seleção, conforme critérios a seguir:

I. As candidatas serão contactadas conforme a ordem de classificação decrescente de pontuação.

II. Poderão ser agendados horários para entrevista individualmente ou em grupos. Para as estudantes que não forem possível ser contactadas pelos meios informados na inscrição, depois de três tentativas, serão desclassificadas.

III. Na entrevista as candidatas deverão confirmar a sua identidade e as informações prestadas por meio do formulário e lhes serão explicado o formato do projeto em questão, objetivo e disponibilidade e estrutura necessária para participação no mesmo.

IV. As entrevistas serão realizadas no formato a distância, via vídeo-chamada ou chamada telefônica, para o preenchimento de cada vaga. O horário de realização das entrevistas serão definidos e informados às candidatas, de acordo com período definido no cronograma deste Edital, e publicados no site da Ativa.

V. À entrevista não será atribuída pontuação, apenas o status de apta ou não apta. Àquelas que confirmarem todas as informações necessárias e confirmarem interesse em participar do projeto, receberão o status de aptas. Caso não realizem qualquer destas confirmações, receberão o status de não aptas e serão eliminadas do processo seletivo. Assim, será contactada a próxima candidata da lista de espera para a entrevista.

VI. Àquelas que não atenderem ou não comparecerem virtualmente à entrevista, será dada, mediante justificativa, mais uma única oportunidade, mediante novo agendamento. A falta sem justificativa implicará na desclassificação da candidata.

VII. O Anexo II será utilizado como check-list para registro das entrevistas .

6.5 As listas de inscritas, do resultado preliminar e do resultado final do Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no endereço eletrônico: <https://ativa.ifmt.edu.br>, de acordo com o cronograma deste Edital.

6.6 O presente Processo Seletivo Simplificado é válido por até 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável por igual período, a interesse da Pró-Reitoria de Extensão do IFMT. Desta forma, havendo formação de novas turmas e/ou abertura de novas vagas, poderão ser convocadas as aprovadas neste seletivo dentro do período de validade deste edital.

6.7 Após a publicação do resultado final, as candidatas serão convocadas, conforme período constante no Cronograma, para efetivação de matrícula no projeto de extensão, onde deverão fornecer os seguintes dados e documentos:

- I - Documento de identidade oficial;
- b. Comprovante de CPF;
- c. Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone;
- d. Ciência no Termo de Participação no projeto **(Anexo I)**.

6.8 As aulas do projeto ocorrerão exclusivamente por meio de equipamentos digitais, à distância, sendo necessário para acompanhamento equipamentos como smartphones e/ou tablets e/ou computadores com acesso à Internet. No entanto, **não é pré-requisito que a candidata tenha Internet ou mesmo um destes equipamentos** para se inscrever no processo de seleção. Na entrevista com as estudantes aprovadas será verificada a condição de conectividade e disponibilidade de equipamento tecnológico da mesma e cada caso será tratado individualmente, podendo o IFMT auxiliar a encontrar a solução tecnológica que melhor se adequar ao contexto da estudante para que possa acompanhar as aulas do projeto.

7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 A candidata poderá interpor recursos nas datas e prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital.

7.2 O recurso deverá ser encaminhado via e-mail para programateresa@ifmt.edu.br, até as 23 horas e 59 minutos, horário oficial de Cuiabá/MT, na data limite estabelecida no cronograma deste Edital.

7.3 A PROEX não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação ou por documentos corrompidos.

7.4 A resposta ao recurso interposto tem caráter definitivo.

7.5 Serão apreciados os recursos fundamentados que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e que sejam interpostos dentro do prazo estabelecido neste Edital.

7.6 A comissão de seleção ficará responsável pela análise dos recursos apresentados, neste Processo Seletivo Simplificado, bem como pelo julgamento dos casos omissos e situações não previstas neste Edital.

7.7 O recurso interposto fora do prazo não será aceito, considerando-se, para tanto, a data e horário de envio do e-mail.

7.8 O resultado do recurso estará à disposição do interessado no endereço eletrônico: <https://ativa.ifmt.edu.br>, desobrigando o IFMT de fazê-lo individualmente.

8. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	11/05/2021
Prazo para impugnação do Edital	12/05/2021
Prazo para inscrição dos candidatos	13 a 30/05/2021
Divulgação da Lista de inscritos	31/05/2021
Interposição de recurso sobre a lista de inscritos	01/06/2021
1ª Etapa - Avaliação do formulário de inscrição	02 a 04/06/2021
Resultado da 1ª Etapa e Convocação para a 2ª Etapa - Entrevistas	07/06/2021
2ª Etapa - Entrevistas	07 a 10/06/2021
Resultado Preliminar	11/06/2021

Prazo para interpor recurso	14/06/2021
Divulgação do Resultado Final	15/06/2021
Convocação para matrícula nos projetos	A partir de 15/06/2021
Previsão de início das atividades dos projetos	21/06/2021
Previsão de conclusão das atividades do projeto	03/12/2021

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição da candidata implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

9.2 A participação no presente processo seletivo é de livre iniciativa da candidata que, ao inscrever-se, terá aceitado todas as condições e exigências feitas neste Edital, não podendo apresentar justificativas para o não cumprimento das etapas previstas.

9.3 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos junto à Ativa, por meio do endereço eletrônico programateresa@ifmt.edu.br, devendo ser destacado no assunto do e-mail a identificação deste edital.

9.4 A Pró-Reitoria de Extensão e o Setor de Extensão do Campus reservam-se o direito de realizar publicações do conteúdo total ou parcial, bem como os registros audiovisuais dos projetos submetidos ao presente Edital.

9.5 Caso a Comissão responsável pela seleção da candidata verifique a falsidade de algum documento, em qualquer tempo, deverá eliminá-la imediatamente do Processo Seletivo Simplificado e esta estará sujeita às penalidades impostas nas instâncias civil e criminal.

9.6 As estudantes receberão certificado de conclusão do Projeto, expedido pelo Programa Teresa de Benguela.

9.7 Os casos omissos ou situações não previstas nesta chamada serão resolvidos pela Comissão de Avaliação designada pela PROEX/Programa Teresa de Benguela do IFMT.

9.8 O presente Edital entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cuiabá, 11 de maio de 2021.

Júlio César dos Santos

Reitor do IFMT

Decreto Presidencial de 31/03/2021

DOU nº 62, 05/04/2021, seção 2, página 1

Marcus Vinicius Taques Arruda

Pró-reitor de Extensão

Portaria nº 790 de 07/04/2017

DOU nº 69, 10/04/2017, seção 2, página 20

Léa Paula Vanessa Xavier Corrêa de Morais

Gerente Executiva da Ativa Incubadora

Portaria nº 1.769 de 19/07/2017

ANEXO I – MODELO DE TERMO DE PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DO PROGRAMA TERESA DE BENGUELA DA ATIVA INCUBADORA DE EMPRESAS DO IFMT/PROEX

Eu, _____, nascida(o) em __/__/__, residente na _____, telefone _____, e-mail _____, portador do RG n.º _____, órgão emissor _____, data de emissão __/__/__, CPF _____, por meio do presente instrumento, firmo este Termo de Compromisso de participação no Projeto _____ do Programa Teresa de Benguela da Ativa Incubadora de Empresas do IFMT e atesto meu compromisso em atender às aulas e atividades do projeto, bem como em agir com presteza e respeito executando as atividades em prazo.

1. Estou ciente que na minha finalização do projeto ou na eventual desistência do mesmo deverei comunicar a gestão do Programa e, se houver neste íterim equipamentos ou recursos institucionais que a mim foram cedidos para execução das atividades, os mesmos deverão ser devolvidos de imediato.
2. Concordo em ceder o meu direito de imagem e as produções resultantes do curso a materiais de divulgação do IFMT e a processos de proteção de propriedade intelectual compartilhada, se assim couber.
3. O presente Termo de Compromisso tem vigência de __/__/__ a __/__/__.
4. Declaro, ainda, observar as normas legais, estatutárias e regimentais que regem as atividades do IFMT e me proponho a aceitá-las.
- 5) O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo, conforme disposições contidas no Edital de Seleção de Estudantes para os Projetos "Teresa Escreve" e "Teresa tem História" do Programa Teresa de Benguela vinculado à Ativa Incubadora de Empresas do IFMT/PROEX.

Local, ___ de _____ de 2021

Estudante

ANEXO II - CHECK-LIST DA 2ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO - ENTREVISTA

ENTREVISTADA:			
DATA/HORA:		ENTREVISTA POR: () videochamada () telefone	
ITEM	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
Identificação confirmada?			
Encontra-se em situação de vulnerabilidade?			
Possui equipamento tecnológico para acesso as atividades do projeto?			
Possui conexão de Internet? Qual tipo?			
Escolaridade confirmada?			
É ex-participante de um projeto do Teresa de Benguela? <i>(Somente para candidatas ao projeto "Teresa tem História")</i>			

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joelias Silva Pinto Junior**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 10/05/2021 17:09:33.
- **Lea Paula Vanessa Xavier Correa de Moraes**, ENGENHEIRO-AREA, em 10/05/2021 18:17:00.
- **Marcus Vinicius Taques Arruda**, PRO-REITOR - CD0002 - RTR-PROEX, em 11/05/2021 13:39:11.
- **Julio Cesar dos Santos**, REITOR - CD0001 - RTR, em 11/05/2021 14:22:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 179810
Código de Autenticação: eca4290ef1



Edital Nº 42/2021 - RTR-PROEX/RTR/IFMT